

LEI Nº 166 DE 2 DE JULHO DE 1964

Dá denominação de rua e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e
eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar
a uma das novas artérias urbanas o nome do Professor
Antonio José Gomes Barbosa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 2 de Julho de 1964

João Jerônimo da Costa

JOÃO JERÔNIMO DA COSTA

PREFEITO